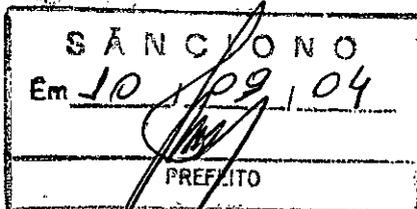




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.186/2004 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004



“DISPÕE SOBRE O DOAÇÃO DE
UMA REDE DE ENERGIA
ELÉTRICA”

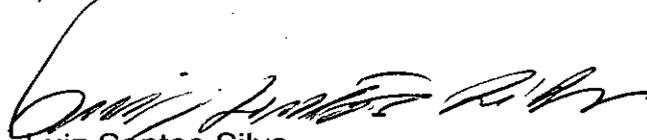
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o município a fazer a doação à Concessionária do serviço de distribuição e transmissão de energia elétrica no Estado da Bahia, de uma rede elétrica com transformadores bifásicos de 10 kva 440/220v, localizado na região de **Quebradas – Faz. Paciência II**, sendo que esta doação independerá da empresa que esteja explorando tais serviços, repassando-se para as futuras concessionárias do mesmo ou revertendo-se ao patrimônio do Estado da Bahia os bens ora doados, caso este venha a explorar diretamente aqueles serviços.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Santa Luz , 10 de Setembro de 2004.


Luiz Santos Silva
Presidente


João da Silva Macedo
1º Secretário


Eliude dos Santos Reis
2º Secretário